



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 444/95 de 14 de março de 1.995.

"Cria Escola Municipal da localida
de Rio das Pedras."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal ~~Prdfreit~~
to Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal na Localidade
denominada "Rio de Pedras".

Art. 2º - A unidade escolar criada pela presente Lei rece
be a denominação de Escola Municipal Walter Buchner.

Art. 3º - A Escola criada por esta Lei prestará atendimen
to à criança em idade pré-escolar e de 1ª a 4ª séries do 1º grau, no
período matutino e vespertino.

Parágrafo único - No período noturno, havendo demanda, po
derão ser ministrados cursos de alfabetização de adultos, profissio
nalizantes e/ou outros que o crescimento da Comunidade vier a exigir

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1.995.

[Handwritten Signature]
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro
próprio, afixado no
placard de publici
dade. Data supra.

[Handwritten Signature]